



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 636, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Suspende o expediente presencial, mantendo as atividades de forma remota, bem como os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO,
ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, ocorrida em 18 de março de 2024, por volta das 10 horas e 15 minutos, sem previsão de retorno por parte da concessionária, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0003697-23.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR nº 10677396/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, bem como os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 18 de março de 2024.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Carlos Muta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **10678105** e o código CRC **F04AF27E**.

